

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **INDICAÇÃO**

Sugere ao Governador do Estado a ampliação do teto de faturamento para enquadramento do Simples Nacional, ao limite de 4 milhões e oitocentos mil reais, em consonância com a Fazenda Nacional.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

A partir de 2018, a União ampliou o teto de faturamento das empresas do Simples Nacional para R\$ 4.800.000,00.

O cenário atual em âmbito Federal destoa de todos os demais Estados da Federação, que ainda não atualizaram o teto, permanecendo no antigo valor de R\$ 3.600.000,00/ano.

Assim, se faz necessário que o Estado de Santa Catarina amplie o teto, para adequar ao valor estipulado pela Receita Federal, auxiliando assim os pequenos empresários de nosso Estado.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado a

seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes (PL/SC), que sugere a Vossa Excelência a ampliação do teto de faturamento para enquadramento do Simples Nacional, ao limite de 4 milhões e oitocentos mil reais, em consonância com a Fazenda Nacional. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões.

Dep. Jessé Lopes (PL/SC)



Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 19/04/2023, às 10:16.